



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 897, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ ESTADO DE SÃO PAULO AO EXERCÍCIO DE 2013.

**CÁTIA ROSANA BORSIO CARDOSO**, Prefeita do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 2012, aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itajobi-SP para o exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º** - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 37.100.000,00, (trinta e sete milhões e cem mil reais)**, conforme demonstrado em anexo (Anexo I).

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas.

### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria.	R\$ 2.957.000,00	R\$ 39.474.000,00
Receitas de Contribuições.	R\$ 1.650.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 1.545.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 1.180.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 31.622.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 520.000,00	
(-) Dedução para o FUNDEB	R\$ 4.234.000,00	R\$ 35.240.000,00



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receita de Contribuições R\$ 1.830.000,00 R\$ 1.830.000,00

## RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00

**TOTAL GERAL DA RECEITA R\$37.100.000,00**

**Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:**

### POR ÓRGÃO E UNIDADE

**01 PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 31.450.000,00**

01.01. Gabinete do Prefeito e Assessorias R\$ 935.000,00

01.02. Assessoria Jurídica R\$ 250.000,00

01.03. Departamento de Administração Geral R\$ 1.835.000,00

01.04. Departamento de Finanças e Contabilidade R\$ 1.553.000,00

01.05. Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais R\$ 4.172.000,00

01.06. Departamento de Saúde R\$ 8.218.000,00

01.07. Departamento de Educação. R\$ 11.416.000,00

01.08. Departamento de Cultura, Lazer e Esporte R\$ 772.000,00

01.09. Departamento de Assistência Social R\$ 1.249.000,00

01.10. Departamento de Água e Esgoto R\$ 998.000,00

01.11. Departamento de Desenvolvimento Econômico R\$ 52.000,00

**02 CÂMARA MUNICIPAL R\$ 800.000,00**

02.01. Câmara Municipal R\$ 800.000,00

**03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA R\$ 2.150.000,00**

03.01. Fundo Municipal de Previdência Social R\$ 2.150.000,00

**09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 2.700.000,00**

09.99. Reserva de Contingência R\$ 2.700.000,00

**TOTAL R\$ 37.100.000,00**

### POR FUNÇÕES

01 - Legislativa R\$ 800.000,00

04 - Administração R\$ 3.805.000,00

08 - Assistência Social R\$ 1.339.000,00

09 - Previdência Social R\$ 2.150.000,00

10 - Saúde R\$ 8.148.000,00

12 - Educação R\$ 11.346.000,00

15 - Urbanismo R\$ 1.970.000,00

17 - Saneamento R\$ 998.000,00

20 - Agricultura R\$ 52.000,00

26 - Transporte R\$ 2.202.000,00

27 - Desporto e Lazer R\$ 772.000,00

28 - Encargos Especiais R\$ 818.000,00

99 - Reserva de Contingência R\$ 2.700.000,00

**TOTAL R\$ 37.100.000,00**

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$ 800.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 2.930.000,00
123 - Administração Financeira	R\$ 875.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 90.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 257.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 992.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 2.150.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 7.342.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 806.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 7.832.000,00
364 - Ensino Superior	R\$ 128.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 3.376.000,00
367 - Educação Especial	R\$ 10.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 1.970.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 998.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	R\$ 52.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 2.202.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 515.000,00
813 - Lazer	R\$ 257.000,00
843 - Serviços da Dívida Interna	R\$ 538.000,00
845 - Transferências	R\$ 280.000,00
997 - Reserva de Contingência	R\$ 2.400.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.100.000,00</b>

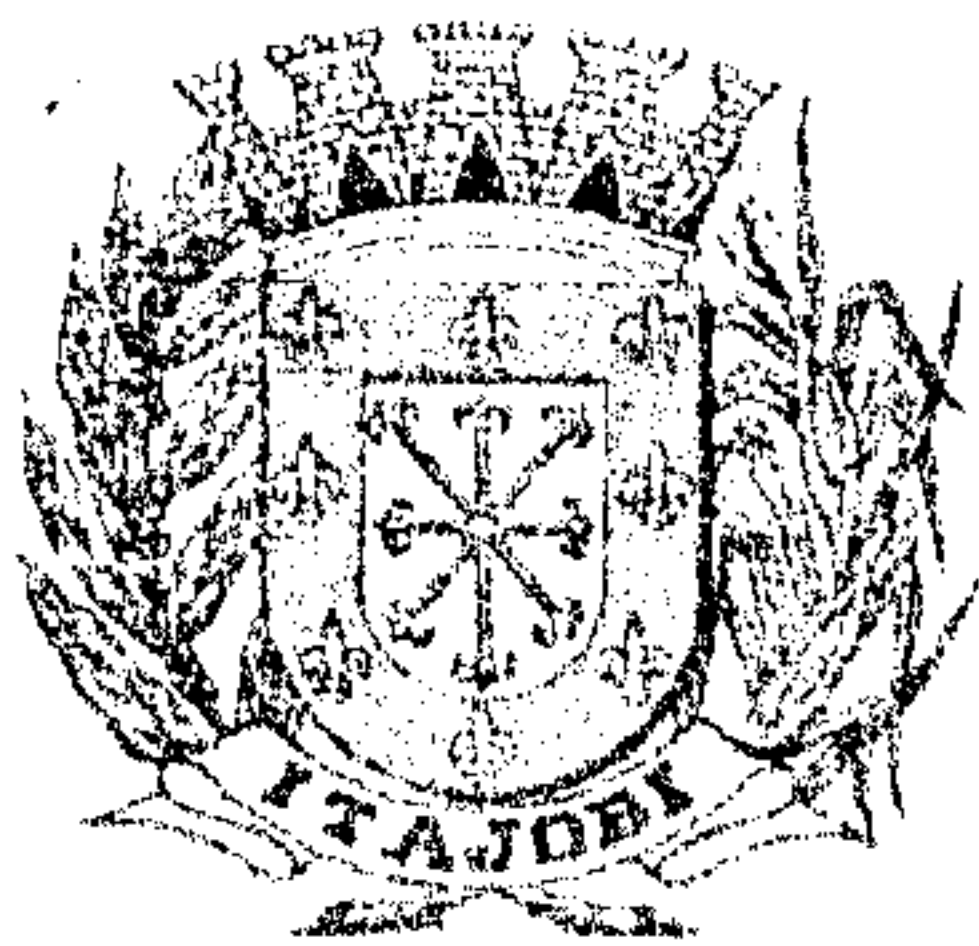
## POR CATEGORIA ECONÔMICA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 32.493.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.565.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 12.928.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.907.000,00</b>
Investimentos	R\$ 1.507.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 400.000,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS</b>	<b>R\$ 2.400.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.100.000,00</b>

**Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:**

I- A abrir no curso da execução orçamentária de 2013, créditos adicionais suplementares até o limite de 14% (quatorze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
- III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
- IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
- V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2013, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;
- VI - Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

**Art. 5º** - - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Art. 6º** - - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013.

**Art. 7º** - - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, aos 17 de Dezembro de 2012.

  
**CATIA ROSANA BORSIO CARDOSO**

**PREFEITA**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.



**LUIS EDUARDO FARÃO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**